



BOA VISTA

Quarta-feira
24 de Setembro
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 102/E, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992 e de acordo com o disposto na Lei nº 1.241, de 27 de abril de 2010, e conforme o Documento NUP 479193/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos do Conselho Municipal de Transportes Coletivos Urbanos do Município de Boa Vista - CMTC, os seguintes membros, de representantes do Poder Público da Administração Municipal Direta e Indireta:

1. Sérgio Pillon Guerra – Representante da EMHUR;
2. Kelly Cristina Sales das Chagas – Representante da EMHUR;

Art. 2º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Transportes Coletivos Urbanos do Município de Boa Vista - CMTC, os seguintes membros, como representantes do Poder Público da Administração Municipal Direta e Indireta:

1. Flávio Grangeiro de Souza - Representante da EMHUR;
2. Elida Rodrigues Almeida - Representante da EMHUR.

Art. 3º Fica designado para compor o Conselho Municipal de Transportes Coletivos Urbanos do Município de Boa Vista - CMTC, o senhor Diego Lucio Hauck Pinto, como representante das Empresas Concessionárias, em substituição ao senhor Tiago Correa de Lima.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de setembro de 2025.

Boa Vista, em 19 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 921/P, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 473484/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a senhora Sara da Conceição Fonseca, para exercer a Função de Confiança de Gestor Es-

colar III, Símbolo FC-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 18 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 922/P, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 472881/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor Kleber da Silva Pinheiro, Assessor Executivo II, Símbolo AS-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nomeado por meio do Decreto nº 225/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6336, de 25 de abril de 2025; para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar de 15 de setembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 18 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 923/P, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 476306/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Graciane Passos de Souza, da Função de Confiança de Assessor Pedagógico, Símbolo FC-12, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica designada a senhora Graciane Passos de Souza, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar, Símbolo FC-17, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 18 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 924/P, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 475961/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Heloisa Calline da Silva Santos, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica designada a senhora Ana Flávia Campos Chaves, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 18 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 925/P, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 475669/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 617/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6380, de 2 de julho de 2025, que nomeou interinamente a senhora Marilene Melo da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CF-3, cumulativamente com o cargo de Superintendente, na Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 5 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Marta Pereira Bárcena, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CF-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 5 de setembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 18 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 926/P, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 470397/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Robson de Jesus Pinheiro, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 1º de setembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 18 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoone
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradela Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Marcelo Zeitoone
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 927/P, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 34, I e art. 9º, II, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 476194/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar da data da publicação deste decreto, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Maria Celina Arruda Ferreira	Gerente	CF-4
Thays Almeida Franco	Assessor II	AS-10

Art. 2º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar da data da publicação deste decreto, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Maria Celina Arruda Ferreira	Assessor Técnico Especializado III	AS-5
Thays Almeida Franco	Gerente	CF-4
Thais Magalhães de Oliveira Cardoso	Assessor II	AS-10

Boa Vista - RR, em 18 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 928/P, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 472687/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Lúcia Maria Borges Rodrigues, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Maria Edilene Leles de Assis, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 18 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 929/P, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 475518/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a pedido a servidora Angra da Rocha Araújo, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 12 de setembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 18 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 930/P, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 479230/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a senhora Rosirene Bezerra Contreiras, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 18 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 931/P, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Larissa Rosane Quintella Horta, Assistente Administrativo, Matrícula 29139, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo em comissão de Diretor – CF-1, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 01 de setembro de 2025, conforme o Processo nº 028205/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 091/P, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, “c”, da lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando a necessidade de atendimento às normas legais e regulamentares relativas à saúde e segurança no trabalho, bem como a obrigatoriedade de elaboração, implantação e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), no Hospital da Criança Santo Antônio/HCSA, conforme o Documento NUP 456233/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para elaboração, implantação e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), no Hospital da Criança Santo Antônio/HCSA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Ana Lucia Dias Grimouth	955138	Assessor Técnico Especializado
Ana Marcia Soares de Deus Gomes	953958	Enfermeira
Antônia Viviane Menezes Souza	953940	Coordenadora da Vigilância Sanitária
Cíntia Raquel Silva dos Santos	960650	Superintendente de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida
Elenilde Gomes dos Santos	26280	Presidente da CIPA/HCSA
Elaine Costa dos Santos	1840	Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho
Jara Silva e Silva	850980	Enfermeira
Kellyane Dutra Miranda	957411	Técnica em Segurança do Trabalho
Livia Conegundes Moura	953522	Diretora Administrativa/HCSA
Lucas de Jesus Batista	957413	Técnico em Segurança do Trabalho
Máximo Eduardo Colina Cal	954135	Médico Pediatra
Maria Celia dos Santos	29801	Técnica em Enfermagem
Onadia Diniz de Almeida	130525	Vice-Presidente da CIPA/HCSA
Peter Coutinho Mello	850254	Diretor Clínico/HCSA
Silvia Mariane Vasconcelos dos Santos	954521	Médico Clínico Geral
Yosvany Diaz Marquez	954277	Diretor Técnico/HCSA

Art. 2º A presente Comissão terá como atribuições principais: Levantar e analisar os riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho para elaboração do PGR e PCMSO, bem como a implantação e implementação nos ambientes laborais da instituição hospitalar; Estabelecer critérios e a execução das Normas Regulamentadoras NR's 6 e 32; Apoiar o planejamento e a execução das ações voltadas à saúde ocupacional, em conformidade com o PGR e PCMSO; Acompanhar e registrar o cumprimento das medidas de prevenção e controle estabelecidas; Promover a integração entre os setores envolvidos, visando a efetividade das ações de saúde e segurança; Propor melhorias contínuas nos processos relacionados à gestão de riscos relacionados a saúde e segurança ocupacional.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora Ana Lúcia Dias Grimouth.

Boa Vista - RR, em 18 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.024569/2025
ASSUNTO: Averbção de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Gabriel Luis Rio Lima

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor GABRIEL LUIS RIO LIMA, matrícula n. 27641, Cargo: Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, 3 (três) anos, 6 (seis) meses e 12 (doze) dias, de tempo aproveitado constante da CTC emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.024718/2025
ASSUNTO: Averbção de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Simone Gomes de Araújo Sales

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora SIMONE GOMES DE ARAÚJO SALES, matrícula n. 25517, Auxiliar, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos – em extinção, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 6 (seis) dias de tempo aproveitado constante da CTC emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90010/2025-SRP
Processo nº 029493/2023 – SEMGES

A Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, oriundo do Processo nº 029493/2023 – SEMGES, que tem por objeto: Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) para o fornecimento de alimentação adequada ao serviço de acolhimento infantil condomínio Pedra Pintada e para o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes. a Autoridade Competente proceda com o cancelamento da publicação da homologação, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 75 página nº 253, Diário Oficial do Município nº 6333, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 22/04/2025, em favor da empresa da SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.631.608/0001-30, referente aos Grupos 1 e 7, pelo valor total de R\$ 917.805,90 (novecentos e dezessete mil oitocentos e cinco reais e noventa centavos, em virtude da rescisão do contrato unilateral referente ao contrato nº 358/ASSEPRO/2025, decisão de declaração de nulidade contratual, conforme consta nos autos.

Desta forma, após convocação das empresas remanescentes, caso esteja de acordo, a autoridade competente proceder com ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, sendo vencedora dos grupos 1 e 7 a empresa MAX ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 05.056.594/0001-76, pelo valor total de R\$ 1.375.346,29 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte nove centavos). Portanto, considerando as homologações anteriores dos grupos 2, 3, 4 e 5, publicadas no Diário Oficial da União, Edição nº 75, página 253, no Diário Oficial do Município nº 6333, bem como no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou em 22/04/2025, e a homologação do grupo 6, publicada no DOM nº 6365, Diário Oficial da União – Seção 3, Edição nº 107, página 462, e no Jornal Folha de Boa Vista, com circulação em 09/06/2025, faz-se necessária a retificação do valor total da licitação anteriormente homologada, atualizando o total da licitação para R\$ 6.268.339,83 (seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos). Boa Vista/RR, 20 de setembro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Assistência Social – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, demandante do Processo Administrativo nº. 024279/2025 - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para o pagamento de 01 (uma) inscrições para participação no 1º Congresso Brasileiro de Contadores Públicos, no período de 13 a 16 de outubro de 2025 em Foz de Iguaçu - Paraná, em favor da empresa CONTAGOV LTDA CNPJ: 52.281.385/0001-06, pelo valor total de R\$ 5.211,00 (cinco mil, duzentos e onze reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 0225 - SMPOFTI, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo senhor Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação.

Boa Vista, 23 de setembro de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

RESOLUÇÃO CMP N. 011/2025.

**"Dispõe sobre movimentação de recursos na
Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM."**

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST, deliberado e aprovado pelo CMP, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de setembro de 2025, às 9h, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R\$118.545.590,95 (cento e dezoito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

§ 1º A movimentação de que trata o Caput estabelece:

a) Autoriza a movimentação do valor R\$48.763.115,15 (quarenta e oito milhões, setecentos e sessenta e três mil, cento e quinze reais e quinze centavos) que está no fundo, BB AÇÕES ESG GLOBAIS IS FIC DE FI EM AÇÕES - BDR NÍVEL I, CNPJ 22.632.237/0001-28; e APLICAR no BB RENDA FIXA LP CORPORATE BANCOS, CNPJ 18.060.364/0001-22;

b) Autoriza a movimentação do valor R\$1.236.884,85 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que está no fundo, BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LONGO PRAZO, CNPJ 10.418.362/0001-50; e APLICAR no BB RENDA FIXA LP CORPORATE BANCOS, CNPJ 18.060.364/0001-22;

c) Autoriza a movimentação do valor R\$6.045.590,95 (seis milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) que está no fundo, BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LONGO PRAZO, CNPJ 10.418.362/0001-50; e APLICAR no BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO FIC FIF, CNPJ 39.255.695/0001-98;

d) Autoriza a movimentação do valor R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) que está no fundo, BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LONGO PRAZO FIC DE FI, CNPJ 03.543.447/0001-03; e APLICAR no BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO FIC FIF, CNPJ 39.255.695/0001-98;

e) Autoriza a movimentação do valor R\$10.000.000,00 (dez milhões) que está no fundo, BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LONGO PRAZO FIC DE FI, CNPJ 03.543.447/0001-03; e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE 2027, CNPJ 49.964.637/0001-97;

f) Autoriza a movimentação do valor R\$10.000.000,00 (dez milhões) que está no fundo, BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LONGO PRAZO FIC DE FI, CNPJ 03.543.447/0001-03; e APLICAR no FUNDO BB PREV RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF RF, CNPJ 39.255.739/0001-80;

g) Autoriza a movimentação do valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões) que está no fundo, BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDK 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI, CNPJ 13.322.205/0001-35; e APLICAR no FUNDO PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI, CNPJ 07.111.384/0001-69;

h) Autoriza a movimentação do valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões) que está no fundo, BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDK 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI, CNPJ 13.322.205/0001-35; e APLICAR no BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO FIC FIF, CNPJ 39.255.695/0001-98;

i) Autoriza a movimentação do valor R\$15.000.000,00 (quinze milhões) que está no fundo, BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LONGO PRAZO, CNPJ 10.418.362/0001-50; e APLICAR no BB PREVIDENCIÁRIO RF-M1 TP FIC FI, CNPJ 11.328.882/0001-35.

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2266/2025 - SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 009431/2024, designada através da Portaria nº 1421/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6394, de 23 de julho de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Documento NUP 478718/2025.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL**

CHAMADA DE SERVIDORES

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato WhatsApp 98410-4169,

para tratar assunto de seu interesse.

ORD.	NOME	CPF
01	EDINALDO SILVA DE ALMEIDA	XXX.910.852-XX
02	JOSÉ ISMAEL DA COSTA	XXX.153.603-XX
03	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	XXX.616.653-XX
04	ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS FRANCO	XXX.219.922-XX
05	ROGEAN JAMES CALEFFI	XXX.988.199-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)
Cleylise Laura Leão Mayer
Gerente do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 190/2025/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

1.1. CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 625/2025– SMSA Processo Administrativo nº 025254/2025 – SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR TORNEIRINHA DESCARTAVEL DE TRES VIAS, PARA ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO - HCSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA

1.2. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 625/2025 –SMSA;

I - Gestor: LARISSA DE SOUSA PIRES MEIRA, matrícula nº 953979

II - Fiscal: BRUNA CRISTINA CARNEIRO BRASIL, matrícula nº 955026

III – Fiscal: PRISCILA DA SILVA MOTA, matrícula nº 954167.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2025.

Marcelo Zeitouné
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 191/2025-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que irão compor a Comissão Temporária destinada à análise do pedido de reconsideração apresentado pelo servidor em estágio probatório Randerson Conceição Costa, matrícula 955039;

Art. 2º Fica nomeado como membros da Comissão em questão os servidores abaixo:

NOME COMPLETO	CARGO	MATRÍCULA
Gilvania Matos Carvalho Siqueira	Psicóloga	29929
Renata Karyne Freitas Caetano	Assistente Administrativo	27785
Rosenilde França Penha de Medeiros	Assistente Técnico	27798

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a contar de sua publicação

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - SMSA.

Boa Vista/RR, 22 de setembro de 2025.

Marcelo Zeitouné
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 026661/2025 - SMSA (Desmembrado Principal nº 030101/2024 -SMSA)
Espécie: Contrato Administrativo nº 632/2025 – SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90012/2025
Valor: R\$ 36.000,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2333, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2766, de 19/09/2025, no valor de R\$ 36.000,00

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS

LTDA

Data de Emissão do Contrato: 19 de setembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 02524/2025-SMSA – ADESAO

Espécie: Contrato nº 625/2025 - SMSA/AJUR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR TORNEIRINHA DESCARTAVEL DE TRES VIAS, PARA ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO - HCSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2024, proveniente do Pregão Presencial nº 007/2024.

Valor: R\$ 63.000,000

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DECARES COMÉRCIO – LTDA

Data de Emissão do Contrato: 18 de setembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 025704/2025-SMSA – ADESÃO

Espécie: Contrato nº 626/2025 - SMSA/AJUR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR – “AVENTAL DESCARTÁVEL, COMPRESSA DE GAZE” PARA ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2024, proveniente do Pregão Presencial nº 007/2024.

Valor: R\$ 289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais)

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Data de Emissão do Contrato: 18 de setembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 024918/2022/SMO
ESPÉCIE: DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/SMO/GC/DEPLAN/2023.

OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do “PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO”, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 06/10/2025

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência do Contrato 178/SMO/GC/DEPLAN/2023, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 06/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS**

PORTARIA Nº 090/2025/SEMADS/SCP/SEMADS

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, em conjunto, atuarem na Comissão de Avaliação do processo de Credenciamento de empresa especializada na operação de meios de pagamento e processamento de transações por meio de cartões magnéticos e/ou digitais, para operacionalização do Programa Cartão do Bem:

- Emelly Moura Lima – Matrícula nº 952435 – Assistente Administrativo;
- Francisleide Almeida Gomes – Matrícula nº 965670-1 – Assistente Administrativo;
- Sheyla Santana Medeiros – Matrícula nº 847935 – Superintendente de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 23 de setembro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 111/2025/SEMADS

O Município de Boa Vista-RR através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social torna público que realizará o Credenciamento nº 111/2025/SEMADS para Contratação de empresa especializada na operação de meios de pagamento e processamento de transações por meio de cartões magnéticos e/ou digitais, para operacionalização do programa cartão do bem. Estes procedimentos serão autorizados por meio do Processo nº 28349/2025/SEMADS e será regido pela Lei Federal nº 14.133/21. O referido documento tornará público no Diário Oficial do Município de Boa Vista e no Portal Nacional Compras Públicas. Os interessados poderão retirar o presente edital e seus respectivos anexos no site <https://boavista.rr.gov.br/> e no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O edital de credenciamento ficará aberto para recebimento das propostas e da documentação a partir do 25/09/2025 até 01/10/2025.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 11398/2024/SEMGES;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 530-SEMGES/ASSEPRO/2024;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 530-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, tendo em vista a Lei nº 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências..

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS;
CONTRATADA: AC ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA;
CNPJ: 14.876.082/0001-47;
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 26745/2023/SEMGES;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 521-SEMGES/ASSEPRO/2023;
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 521-SEMGES/ASSEPRO/2023, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.
A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;
CONTRATADA: LOCMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZONIA.
CNPJ: 20.765.220/0001-13;
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescentes do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento de Conservatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do candidato(a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Roberto dos Anjos Silva	###.###.272-83	Auxiliar	Motorista	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)
 2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),
 3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)
 4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
 5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:
 - RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.
- Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;
6. Pessoa com deficiência: sim ou não:
 - Laudo médico que atesta a deficiência informada;
 7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)
 8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
 9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)
 10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).
 11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.
 - Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;
 - Certidão de regularidade com o Conselho;
 12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
 13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil - contendo número da agência, conta e variação, se houver.
 14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:
 - Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br) ;
 - Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br) ;
 - Declaração da polícia técnica;
 - Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);
 - Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;
 - Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);
 - Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Roberto dos Anjos Silva	###.###.272-83	Auxiliar	Motorista	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 75/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 622-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao Processo nº 25069/2025, desmembrado do processo matriz nº 15335/2024-SMSA cujo objeto é a eventual aquisição de centrais de ar, refrigeradores, bebedouros, climatizadores, conservador e cortinas de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (órgão gerenciador) e os demais participantes.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	960827	Fiscal	25069/2025
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 25069/2025-SMAAI desmembrado do Processo nº 15335/2025-SMSA.
Espécie: Contrato nº 622-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.
Objeto: Eventual aquisição de centrais de ar, refrigeradores, bebedouros, climatizadores, conservador e cortinas de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (órgão gerenciador) e os demais participantes.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: MEDIAL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 34.792.887/0001-10.
Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2025.
Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024;

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 147/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este

fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: MARIA DE JESUS ARAUJO DE SOUZA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e MARIA DE JESUS ARAUJO DE SOUZA – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 148/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: FRANCIMAR ALVES DOS SANTOS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e FRANCIMAR ALVES DOS SANTOS – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 149/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA** – Presidente da Coopermai e **ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 150/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA

COOPERADA: SUZETE LAURENTINO MAC DONALD
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA** – Presidente da Coopnova e **SUZETE LAURENTINO MAC DONALD** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 151/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA

COOPERADO: ELIAS OLIVEIRA DE LIMA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário

Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA** – Presidente da Coopnova e **ELIAS OLIVEIRA DE LIMA** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 152/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA

COOPERADA: LINDALVA LOPES DA SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA** – Presidente da Coopnova e **LINDALVA LOPES DA SILVA** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 153/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA

COOPERADO: FRANCIVALDO ALVES DOS SANTOS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA** – Presidente da Coopnova e **FRANCIVALDO ALVES DOS SANTOS** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do ex-

trato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 154/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA

COOPERADA: JOMARA LEITE ARAUJO

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA – Presidente da Coopnova e JOMARA LEITE ARAUJO – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 155/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA

COOPERADA: FRANCINELMA DA SILVA CAVALCANTE

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA – Presidente da Coopnova e FRANCINELMA DA SILVA CAVALCANTE – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

tembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 156/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA

COOPERADO: ORLANDO BRAGANTE JUNIOR

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA – Presidente da Coopnova e ORLANDO BRAGANTE JUNIOR – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 157/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA

COOPERADA: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE ARAUJO

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA – Presidente da Coopnova e MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE ARAUJO – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 158/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA

COOPERADO: MARCELO TEIXEIRA DA SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA – Presidente da Coopnova e MARCELO TEIXEIRA DA SILVA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 158/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA

COOPERADO: FRANCISCO TEIXEIRA LIMA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA – Presidente da Coopnova e FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 159/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA

COOPERADO: JOSÉ JERONSO DE SOUSA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e JOSÉ JERONSO DE SOUSA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 160/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA

COOPERADA: DANIELLE REJANE LIRA DUARTE
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e DANIELLE REJANE LIRA DUARTE – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 161/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as pro-

priedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

COOPERADO: ALISSON RODRIGO MONTANHA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e ALISSON RODRIGO MONTANHA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 162/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

COOPERADO: ELIZEU FERREIRA DE SOUZA BARDEN
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e ELIZEU FERREIRA DE SOUZA BARDEN – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 163/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

CULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

COOPERADO: GEAN SANTOS DA SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e GEAN SANTOS DA SILVA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 164/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

COOPERADA: ROSILENE SALOMÃO RIBEIRO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e ROSILENE SALOMÃO RIBEIRO – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 165/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

COOPERADO: EXPEDITO CARLOS DA SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e EXPEDITO

CARLOS DA SILVA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 166/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

COOPERADO: CLEIDSON SILVA DE SOUZA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e CLEIDSON SILVA DE SOUZA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 167/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

COOPERADO: DANIEL CORSINI PANCIERI

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e DANIEL CORSINI PANCIERI – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei

nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 168/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: ANTONIO DOS SANTOS LIMA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e ANTONIO DOS SANTOS LIMA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8937/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 169/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: LARYSSA NAYARA LOBATO DE SOUSA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e LARYSSA NAYARA LOBATO DE SOUSA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 8937/2025****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira**
nº 170/2025**MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025****OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADO: VITO GABRIEL LOBATO DE SOUSA****ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e VITO GABRIEL LOBATO DE SOUSA – Cooperado****VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.****Cezar Carlos Soto Riva****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 8937/2025****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira**
nº 171/2025**MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025****OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADA: MARINALVA MORAES SIMÕES****ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e MARINALVA MORAES SIMÕES – Cooperada****VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.****Cezar Carlos Soto Riva****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 8937/2025****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira****nº 172/2025****MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025****OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADA: VANILSA DOS REIS****ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e VANILSA DOS REIS – Cooperada****VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.****Cezar Carlos Soto Riva****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 8937/2025****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira**
nº 173/2025**MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025****OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADO: WANDERLEY JOSE DA SILVA JUNIOR****ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e WANDERLEY JOSE DA SILVA JUNIOR – Cooperado****VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.****Cezar Carlos Soto Riva****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 8937/2025****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira**
nº 174/2025**MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2025****OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025**

e o Processo nº 8937/2025/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: VITÓRIA CAMILLY RIBEIRO MARTINS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco e **VITÓRIA CAMILLY RIBEIRO MARTINS** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

Portaria nº 060/2025/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 012/2025/SEMOB, Processo nº 22274/2024 firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa C.B.PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RODRIGO FONSECA DO VALE, matrícula 965811 e ELIETH FERREIRA DA SILVA, matrícula 954711, para atuarem como fiscais do Contrato nº 012/2025/SEMOB, referente ao Processo nº 0022274/2024/SEMOB, que tem como objeto Eventual Contratação de Empresa especializada para executar os serviços de implantação, manutenção e conservação da sinalização horizontal e vertical, bem como dispositivos limitadores, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos a fim de atender a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos Quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11 horas no Auditório da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, Localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M., para a realização da Octingentésima Octogésima Segunda Reu-

nião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 881ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Luiz Travassos Duarte Neto – Procurador Geral do Município de Boa Vista – Adjunto, Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Wilker Vieira da Costa – Diretor Executivo da EMHUR, Deyvid Everson Silva Carneiro – Vereador, Italo Otavio Teixeira Pinto – Vereador e Sérgio Pillon Guerra – Secretário da Casa Civil Municipal. O Presidente do C.I.M deu as boas-vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Octogésima Segunda Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Octogésima Primeira Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 23110/2022, em nome de Waldenice Silva e Silva, para o lote nº 282 (ant.21), quadra nº 135(ant.16), zona 03, Bairro 13 de setembro.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 27437/2024, em nome de Edinilda Daneluz da Silva, para o lote nº 165(ant.), quadra nº 333(ant.25), zona 11, Bairro Aeroporto; Processo nº. 24810/2024, em nome de Erysson Vitor Raheem Carneiro, para o lote nº 390 (ant.), quadra nº 85(ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 89/2024, em nome de Gracimar Silva Fernandes, para o lote nº 26 (ant.), quadra nº 47(ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 6955/2025, em nome de Leônidas Keiton Teixeira Sousa, para o lote nº 416 (ant.13), quadra nº 349(ant.10), zona 12, Bairro Cambará; Processo nº.36678/2024, em nome de Maria Rosa Rodrigues da Conceição, para o lote nº 59(ant.), quadra nº 891(ant.25), zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 3205/2025, em nome de Maria Delmira Neves da Silva Araújo, para o lote nº 233 (ant.03), quadra nº 16(ant.16), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 17668/2024, em nome de Maria Eliene Furtado, para o lote nº 174 (ant.15), quadra nº 495(ant.107), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 29451/2024, em nome de Vanha Leila Vicente Araújo, para o lote nº 214 (ant.), quadra nº 737(ant.), zona 11, Bairro Caranã.

DEFERIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Atualização Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. 9630/2025, em nome de Antonio Fabio Felix de Oliveira, para o lote nº 304 (ant.), quadra nº 69(ant.02), zona 18, Bairro Murilo Teixeira Cidade.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro nos Processos a seguir: Processo nº. 28536/2024, em nome de Janis Cassimiro Lopes, para o lote nº 184(ant.), quadra nº36 (ant.), zona 12, Bairro Dr. Silvio Leite; Processo nº. 6197/2025, em nome de Maria Rosa Rodrigues da Conceição, para o lote nº 374(ant.28), quadra nº 501(ant.), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº.2250/2025, em nome de Rodrigo Velasco Jauregui, para o lote nº 228(ant.), quadra nº 848(ant.802), zona 11, Bairro Aeroporto.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, nos Processos a seguir: Processo nº.18973/2025, em nome de Edival de Souza Vieira, Título Definitivo nº 19.421, para o lote nº 89(ant.), quadra nº 45 (ant.), zona 03, Bairro São Vicente; Processo nº.18973/2025, em nome de Hidelgardo Bantim Junior, Título Definitivo nº 22.526, para o lote nº 290(ant.), quadra nº 190 (ant.), zona 10, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 24872/2024, em nome de Margarida Melo da Silva, para o lote nº 197(ant.10), quadra nº 96(ant.170-9), zona 05, Bairro 31 de março; Processo nº 2196/2025, em nome de Nauria Rejane Macedo, para o lote nº 551(ant.), quadra nº 364(ant.45), zona 04, Bairro Jardim Floresta.

RETIFICAÇÃO: Os Conselheiros retificaram na reunião 882ª nos Processos a seguir: Processo nº.4029/2025, em nome de Edenilde da Rocha Linhares, onde se lê: Lote de terras nº 18(ant. parte do lote 05), Leia-se: Lote de terras nº 005 Rem; Processo nº.28320/2024, em nome de Leonar-

do de Sousa Calandriny, onde se lê: Lote de terras nº 146 (ant.), da quadra nº 093(ant.62) Leia-se: : Lote de terras nº 414 (ant.), da quadra nº 086(ant.); Processo nº.3396/2024, em nome de Pamela dos Santos Silva, onde se lê: Lote de terras nº 496(ant.), Leia-se: Lote de terras nº 498 (ant.). Do que para constar, eu _____ Valdilene Menezes Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Luiz Travassos Duarte Neto
Procurador Geral do Município - Adjunto
Presidente do CIM

De acordo:

Deyvid Everson Silva Carneiro
Vereador - Presidente da Comissão de Obras,
Urbanização, Transportes, Habitação
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Wilker Vieira da Costa
Diretor Executivo da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro Suplente do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Secretário da Casa Civil Municipal
Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0453/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a fração do 6º/10º (Sexto Décimo) de incorporação e gratificação do Cargo em Comissão de Assistente I, na forma do Artigo 56 da Lei Complementar nº 003/2012, ao servidor Agenor Pereira, matrícula: 1457, Cargo: Assistente C-15, Especialidade: Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 027179/2025.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 09 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
22 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0454/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar fiscal os servidores Isabely Dinelly da Silva – Assessor Especial II, matrícula 79846 e Amanda Garcia de Souza – Coordenadora, matrícula 79864, para fiscalizar a contratação de empresa especializada no curso presencial “Escola de Produtores – Edição Especial com Imersão Exclusiva”, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 029282/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
22 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0455/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Janayna Furtado Melo, Assessor Especial II e Welscherlley de Souza Almeida, Assessor Especial II, para fiscalizar a celebração de parceria para repasse financeiro entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a Ordem Estadual de Ministros Evangélicos de Roraima – OMERR, conforme Processo nº 038/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
23 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0456/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar fiscal os servidores Helton Dantes Carneiro – Assessor Especial II, matrícula 79929 e Amanda Garcia de Souza – Coordenadora, matrícula 79864, para fiscalizar a contratação para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 029368/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
23 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0457/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar fiscal os servidores Helton Dantes Carneiro – Assessor Especial II, matrícula 79929 e Amanda Garcia de Souza - Coordenadora, matrícula 79864, para fiscalizar a aquisição de material de expediente (material didático), para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 029357/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
23 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0458/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar fiscal os servidores Helton Dantes Carneiro – Assessor Especial II, matrícula 79929 e Amanda Garcia de Souza - Coordenadora, matrícula 79864, para fiscalizar a contratação para aquisição de material de expediente (material didático), para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 029361/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
23 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0459/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar fiscal os servidores Amanda Garcia de Souza - Coordenadora, matrícula 79864 e Helton Dantes Carneiro – Assessor Especial II, matrícula 79929, para fiscalizar a contratação para aquisição de material de expediente (material didático), para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 029359/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
23 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0460/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, referente ao mês de outubro/2025, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
23 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo único da Portaria nº 0460/2025

Nome	Cargo Comissionado	Matricula	Período Aquisitivo	Período
AGATHA ALVARENGA DA SILVA	AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II	79870	2024/2025	15/10/2025 – 24/10/2025
BRUNO AYRES DE ANDRADE ROCHA	AS - 4 – ASSESSOR JURIDICO CHEFE	79838	2024/2025	08/10/2025 – 17/10/2025
ELIANA MARIA ALVES DE ALMADA	AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II	79740	2023/2024	13/10/2025 – 17/10/2025
ISABELY DINELLY DA SILVA	AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II	79846	2024/2025	20/10/2025 – 29/10/2025
JACQUELINE PEIXOTO DINIZ	CF – 4 GERENTE	79772	2024/2025	06/10/2025 – 15/10/2025
JULIANNA DE ARAUJO FELIPE PORTELA	AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II	79836	2024/2025	29/10/2025 – 07/11/2025
LIEGE MARIA BARROS DE AQUINO	AS - 10 - ASSESSOR II	79066	2025/2026	20/10/2025 – 03/11/2025
LUCIANE DOS SANTOS PAULINO	AS - 3 - ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO I	2751	2025/2026	21/10/2025 – 30/10/2025
MARCELE PINTO GOMES	AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II	79674	2024/2025	01/10/2025 – 20/10/2025
PABLO XAVIER BOIA	AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II	79884	2024/2025	20/10/2025 – 29/10/2025
PRISCILLA RAQUEL DANTAS SILVA	CF – 3 – CHEFE DE GABINETE	79800	2024/2025	13/10/2025 – 22/10/2025
RAFAELA DE SOUZA FARIAS	AS – 7 – ASSESSOR ESPECIAL I	79857	2024/2025	06/10/2025 – 25/10/2025
RYAN CRISTOFER VASCONCELOS	AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II	79764	2024/2025	01/10/2025 – 10/10/2025
THARLYSON MONTEIRO DIAS	AS- 9 – ASSESSOR I	79833	2024/2025	13/10/2025 – 01/11/2025
WELSCHERLLEY DE SOUZA ALMEIDA	AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II	79803	2024/2025	06/10/2025 – 10/10/2025
WINICIUS SOUSA LOPES	AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II	79680	2024/2025	20/10/2025 – 29/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0461/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar fiscal os servidores Amanda Garcia de Souza - Coordenadora, matrícula 79864 e Helton Dantes Carneiro – Assessor Especial II, matrícula 79929,

para fiscalizar a contratação para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 029380/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
23 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0462/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar fiscal os servidores Amanda Garcia de Souza - Coordenadora, matrícula 79864 e Helton Dantes Carneiro – Assessor Especial II, matrícula 79929, para fiscalizar a contratação para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 029374/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
23 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0463/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar fiscal os servidores Amanda Garcia de Souza - Coordenadora, matrícula 79864 e Helton Dantes Carneiro – Assessor Especial II, matrícula 79929, para fiscalizar a contratação para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 029405/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
23 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0464/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o disposto, no art. 88, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a cessão da servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, pelo prazo de 01 (um) ano, vigendo de 24/09/2025 à 24/09/2026, na forma abaixo indicada:

Nome: Cely Jane Teixeira Menezes
Cargo: Auxiliar D-15

Especialidade: Administrativo

Matrícula: 240

Órgão cessionário: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003/2012, art. 88 e Lei nº 1.440/2012, Art. 1º.

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente.

Processo nº 029069/2025 - SUADM

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir o dia 24 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
23 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0465/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar fiscal os servidores Helton Dantes Carneiro – Assessor Especial II, matrícula 79929 e Amanda Garcia de Souza - Coordenadora, matrícula 79864, para fiscalizar a contratação para aquisição de material de expediente (material didático), para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 029375/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
23 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**RESULTADO DA 6ª REUNIÃO DE AVALIAÇÃO
DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DE PARÉCERISTAS**

A Comissão de Credenciamento de Editais Públicos da Cultura, constituída pela Portaria da Presidência da FETEC nº 0349/2024 de 12 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6145 de 15 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da 6ª Reunião de Avaliação de PARÉCERISTAS, referente ao Edital nº 001/2022, o qual foi prorrogado e republicado no DOM nº 6047 de 19/02/2024, conforme abaixo:

Nº	NOME DO PARECERISTA	SEGUIMENTOS	RESULTADO
1	Tiago de Souza Aguiar	01.Audiovisual,Cinema e Fotografia, 02.Concursos de eventos e Festivais, 03.Cultura Afro, 04.Cultura Indígena, 05.Cultura Popular, 06.Banca de Heteroidentificação.	DEFERIDO
2	Josilane da Silva Conceição	01.Audiovisual,Cinema e Fotografia, 02.Concursos de eventos e Festivais, 03.Cultura Afro, 04.Cultura Indígena, 05.Cultura Popular, 06.Banca de Heteroidentificação	DEFERIDO
3	Roni Petterson de Miranda Pacheco	01.Audiovisual, Cinema e Fotografia, 02. Concursos de eventos e Festivais, 03. Cultura Afro, 04. Cultura e conceitos contemporâneos, Nerd, Redes Sociais, Games, Digitais e outros, 05. Cultura Indígena, 06. Cultura Popular, 07.Banca de Heteroidentificação.	DEFERIDO
4	Mávera Teixeira dos Santos	01.Banca de Heteroidentificação.	DEFERIDO

Boa Vista – RR, 12 de setembro de 2025.

Kelly Petronilia Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Credenciamento

CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 029/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 021/2025 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar o Plano Municipal de Saúde – PMS 2026 – 2029.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 029/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 021/2025 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar o Plano Municipal de Saúde - PMS – 2026 – 2029.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 029/2025 que resolve aprovar o Plano Municipal de Saúde – PMS – 2026 - 2029.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 031/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 024/2025 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

> Aprovar o Plano de ação e aplicação de recursos oriundos do ministério da saúde através da portaria GM/MS nº 6.715, de 17 de março de 2025, estabelece incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da estratégia de vacinação nas escolas e de ações para atualização da caderneta de vacinação das crianças e adolescentes menores de quinze anos, no âmbito do sistema único de saúde - SUS, para o exercício de 2025.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 031/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 024/2025 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

> Aprovar o Plano de ação e aplicação de recursos oriundos do ministério da saúde através da portaria GM/MS nº 6.715, de 17 de março de 2025, estabelece incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da estratégia de vacinação nas escolas e de ações para atualização da caderneta de vacinação das crianças e adolescentes menores de quinze anos, no âmbito do sistema único de saúde - SUS, para o exercício de 2025.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 031/2025 que resolve aprovar o Plano de ação e aplicação de recursos oriundos do ministério da saúde através da portaria GM/MS nº 6.715, de 17 de março de 2025, estabelece incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da estratégia de vacinação nas escolas e de ações para atualização da caderneta de vacinação das crianças e adolescentes menores de quinze anos, no âmbito do sistema único de saúde - SUS, para o exercício de 2025.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 032/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 025/2025 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

> Aprovar o Plano aplicação do saldo remanescentes do recurso da portaria GM/MS nº 3.558 de 16 de abril de 2024 destinados a vigilância em saúde para qualificação das ações de hanseníase no município de Boa Vista - RR.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 032/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de

28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 025/2025 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

> Aprovar o Plano de aplicação do saldo remanescentes do recurso da portaria GM/MS nº 3.558 de 16 de abril de 2024 destinados a vigilância em saúde para qualificação das ações de hanseníase no município de Boa Vista - RR.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 032/2025 que resolve aprovar o Plano de aplicação do saldo remanescentes do recurso da portaria GM/MS nº 3.558 de 16 de abril de 2024 destinados a vigilância em saúde para qualificação das ações de hanseníase no município de Boa Vista - RR.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 033/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 026/2025 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

> Aprovar a Prestação de Contas do 2º quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, referente aos meses de janeiro a agosto de 2025.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 033/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro

22

de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 026/2025 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

> Aprovar a Prestação de Contas do 2º quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, referente aos meses de janeiro a agosto de 2025.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 033/2025 que resolve aprovar a Prestação de Contas do 2º quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, referente aos meses de janeiro a agosto de 2025.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.